

# LEI Nº 5.876, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 15.000,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
001-DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL	
2027-Convênio com Entidades Culturais	
33.50.53-Subvenções Sociais (400).....	R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
001-DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL	
1016-Revitalização do Centro de Convenções Qorpo Santo	
44.90.51-Obras e Instalações (397).....	R\$ 2.500,00
44.9052-Equipamentos e Material Permanente (398).....	R\$ 2.500,00
2049-Manutenção do Parque Caetano Tedesco	
33.90.30-Material de Consumo (409).....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Janeiro de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO  
Secretaria de Administração